

RUA 06 N° 3265 - ALTO DO SANTANA - CEP:13504-188 - RIO CLARO - SÃO PAULO



## CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### DELIBERAÇÃO COMERC N° 005 de 17 de novembro de 2021

(Flexibiliza, excepcionalmente, para a rede municipal pública de ensino de Rio Claro, no ano letivo afetado pela pandemia da COVID-19, o cumprimento dos artigos 39, 40, 42, 43 e 44 da DELIBERAÇÃO COMERC N° 001 DE 12 DE MAIO DE 2011 e dá outras providências).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 64.994 de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena e institui o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 12.067 de 05 de janeiro de 2021, que prorroga, até 31 de dezembro de 2021, as disposições e as medidas contidas no Decreto Municipal n° 11.812, de 06 de abril de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Rio Claro, decorrente da pandemia do COVID-19;

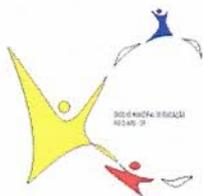
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 12.089 de 29 de janeiro de 2021, que suspende, por tempo indeterminado, o retorno das aulas presenciais nas escolas públicas estaduais e municipais no Município de Rio Claro;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência COVID-19 para servidores municipais de Rio Claro que estabelece que a prefeitura deve adotar medidas para aumentar o distanciamento e diminuir o contato entre os servidores e entre esses e o público externo;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP n.º 5/2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP n°11/2020, que dispõe sobre orientações educacionais para realização de aulas e atividades educativas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n° 2, de 10 de dezembro de 2020 que institui



## CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RUA 06 N° 3265 – ALTO DO SANTANA – CEP:13504-188 – RIO CLARO – SÃO PAULO

---

Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução SME 003 e 017, de 2021, que regulamentam a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 na rede municipal de ensino de Rio Claro;

CONSIDERANDO a Resolução SME 05 de 2021 de fevereiro de 2021, que estabelece diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, da Educação de Jovens e Adultos I e II e do Programa de Educação Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Claro para o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO o agravamento do contágio da COVID-19, nos níveis federal, estadual e municipal, que impôs a necessidade de manutenção do distanciamento social e de um planejamento cauteloso para o retorno das aulas presenciais nas escolas públicas;

CONSIDERANDO todos os prejuízos estudantis impostos pelas medidas de contenção da pandemia da COVID-19 e a impossibilidade de realização de trabalho escolar regular durante longo tempo no corrente ano, incluindo as atividades de avaliação do processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento;

### **DELIBERA:**

Artigo 1º - No ano letivo de 2021, afetado pela pandemia da COVID-19 não haverá retenção por rendimento e por frequência nos anos iniciais e finais do ensino fundamental. Serão consideradas as Atividades Educativas não Presenciais para cômputo de horas de frequência às aulas e para verificação da aprendizagem, entretanto, não serão critérios para a retenção.



## CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RUA 06 Nº 3265 - ALTO DO SANTANA - CEP:13504-188 - RIO CLARO - SÃO PAULO

---

§ 1º O acompanhamento envolverá o diálogo com os responsáveis dos estudantes e com a equipe escolar, o recebimento, a análise, o registro e o arquivamento das atividades não presenciais devolvidas pelos responsáveis dos estudantes.

Artigo 2º - Na Educação Infantil, para fins de acompanhamento das propostas e devolutivas das atividades educativas não presenciais serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:

I – Registros das devolutivas e ações desenvolvidas pela escola (Registro Reflexivo), referentes ao período de atividades educativas não presenciais e presenciais e observações que se fizerem necessárias conforme ANEXO I A ou I B;

II – Relatório descritivo anual da turma, elaborado coletivamente pelos professores da turma, contendo: diagnóstico inicial, breve síntese do contexto vivenciado no ano letivo de 2021, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que foram previstos no planejamento anual, as atividades propostas, ações desenvolvidas e observações que se fizerem necessárias, conforme ANEXO II;

III – Relatório individual de Atendimento Educacional Especializado direcionados aos estudantes Público-alvo da Educação Especial – PAEE, conforme ANEXO III;

Parágrafo Único - Excepcionalmente no ano letivo afetado pela pandemia da COVID-19 não serão elaborados portfólios com as atividades dos educandos.

Artigo 3º - No Ensino Fundamental I, para fins de acompanhamento e registro das devolutivas das atividades educativas não presenciais serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:

I - Registros das devolutivas das ações desenvolvidas pela escola (Registro Reflexivo coletivo ou individual), referentes ao período de atividades educativas não presenciais e presenciais e observações que se fizerem necessárias conforme ANEXO IV;

II – Relatório Descritivo Anual da Turma contendo: diagnóstico, síntese do trabalho desenvolvido e dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no



## CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RUA 06 N° 3265 - ALTO DO SANTANA - CEP:13504-188 - RIO CLARO - SÃO PAULO

---

replanejamento anual, e outras observações que se fizerem necessárias conforme ANEXO V;

III – Relatório Individual de Atendimento Educacional Especializado direcionado aos estudantes Público-alvo da Educação Especial, conforme ANEXO III.

IV – Havendo solicitação do estabelecimento de ensino de destino dos alunos egressos do 5º ano será produzido um Relatório Descritivo Anual Individual considerando a trajetória do aluno;

Parágrafo Único - Excepcionalmente no ano letivo de 2021, afetado pela pandemia da COVID-19, os portfólios deverão conter atividades dos educandos referentes ao diagnóstico inicial e ao período final das atividades presenciais e não presenciais.

Artigo 4º - No Ensino Fundamental II, para fins de acompanhamento e registro das devolutivas das atividades educativas não presenciais serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:

I - Registros das devolutivas das ações desenvolvidas pela escola (Registro Reflexivo coletivo ou individual), referentes ao período de atividades educativas não presenciais e presenciais e observações que se fizerem necessárias conforme ANEXO VI;

II – Relatório Descritivo Anual da Turma contemplando todas as disciplinas/componentes curriculares e contendo: diagnóstico, síntese do trabalho desenvolvido e dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no replanejamento anual, e outras observações que se fizerem necessárias conforme ANEXO V;

III – Relatório Individual de Atendimento Educacional Especializado direcionado aos estudantes público-alvo da Educação Especial, conforme ANEXO III.

IV – Havendo solicitação do estabelecimento de ensino de destino dos alunos egressos do 9º ano será produzido um Relatório Descritivo Anual Individual considerando a trajetória do aluno;



## CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RUA 06 N° 3265 - ALTO DO SANTANA - CEP:13504-188 - RIO CLARO - SÃO PAULO

---

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente no ano letivo afetado pela COVID-19 os portfólios deverão conter atividades dos educandos referentes ao diagnóstico inicial e ao período final das atividades presenciais e não presenciais, contemplando exclusivamente os componentes de Língua Portuguesa e Matemática.

Artigo 5º - Na Educação de Jovens e Adultos se mantém o estabelecido na Deliberação 01 de 18 de junho de 2021.

Artigo 6º - A promoção ou retenção à serie ou ano subsequente dos estudantes Público-alvo da Educação Especial será definida, em conjunto, pela equipe gestora da respectiva escola, pelos professores do estudante e pela Coordenadoria de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação, ouvida a família do estudante.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal da Educação poderá regulamentar a presente Deliberação no que couber.

ROSEMEIRE MARQUES RIBEIRO ARCHANGELO  
PRESIDENTE

HOMOLOGO:

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rio Claro/SP  
Secretaria Municipal Da Educação

REGISTRO REFLEXIVO PEB II E PROJETO ESPECIAL – RESOLUÇÃO SME 006/2021

EDUCAÇÃO INFANTIL

(ANEXO I A)

NOME DO PROFESSOR(A):
PERÍODO CORRESPONDENTE: De ____/____ a ____/____ 2021.
BLOCO:
TURMA(S) ATENDIDA(S):

TEMA:
TURMA:
Descrição:

TEMA:
TURMA:
Descrição:

TEMA:
TURMA:
Descrição:

*F. M. A.*



**ANEXO II**

**PARECER DESCRITIVO COLETIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Diretor (a):</b>	
<b>Professor (a) Coordenador (a):</b>	
<b>Turma:</b>	<b>Data:</b>
<b>Professores da Turma:</b>	

**Relatório Descritivo Semestral da Turma - Ano letivo 2021**

**Relatório geral da turma pautado nas devolutivas das atividades não presenciais:**





Secretaria da Educação

**NOME / LOGO DA U.E.**

(NO VERSO)

<b>PROFESSOR(A)</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>ASSINATURA</b>

*mp  
Z*



Prefeitura Municipal de Rio Claro/SP  
Secretaria Municipal Da Educação

**ANEXO IV**

**REGISTRO REFLEXIVO COLETIVO – RESOLUÇÃO SME 006/2021**

**ENSINO FUNDAMENTAL e EJA**

<b>PERÍODO CORRESPONDENTE:</b> DE ____ / ____ a ____ / ____ 2021
<b>BLOCO:</b>
<b>TURMA ATENDIDA:</b>
<b>PERÍODO DE DEVOLUTIVAS:</b> _____ A _____
<b>TEMA:</b>
<b>ASSINAM ESSE DOCUMENTO OS PROFESSORES:</b> (nome completo)

**Ferramentas utilizadas pela escola para ofertar as propostas no período:** (inserir quais os recursos que foram utilizados no período: whatsapp, email, atividade impressa, vídeo educativo, vídeo elaborado pela U.E., portal da educação, google meet, etc...

**Descrição:** (registrar as impressões diante das propostas realizadas, considerando o processo de acolhimento, contato com as famílias, sobre as devolutivas e participação das famílias, sobre o desenvolvimento da turma e/ ou dos alunos, sobre o contato realizado e os meios que foram utilizados, o sentir e as reflexões sobre o processo vivido, além de dados para a busca ativa aos alunos e acompanhamento das propostas)

**Observações:**

- o registro reflexivo é referente à cada bloco entregue;
- os professores devem fazer as observações, destacando aqueles que não foram buscar/devolver atividades e as ações que foram feitas para tentar localizar a família, ou incentivar a busca/devolutiva de atividades;
- todos os professores devem colaborar com o processo de reflexão, cabendo ao professor coordenador fazer esse acompanhamento.

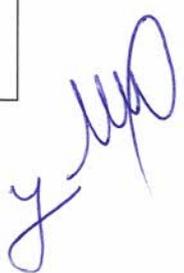
**ANEXO V**

**PARECER DESCRITIVO COLETIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Diretor (a):</b>	
<b>Professor (a) Coordenador (a):</b>	
<b>Turma:</b>	<b>Data:</b>
<b>Professores da Turma:</b>	

**Relatório Descritivo Semestral da Turma - Ano letivo 2021**

**Relatório geral da turma pautado nas devolutivas das atividades não presenciais:**





**NOME / LOGO DA U.E.**

(NO VERSO)

PROFESSOR(A)	DISCIPLINA	ASSINATURA

*F. M. D.*

Prefeitura Municipal de Rio Claro/SP  
Secretaria Municipal Da Educação

ANEXO VI

REGISTRO REFLEXIVO – RESOLUÇÃO SME 006/2021

ENSINO FUNDAMENTAL e EJA (PEB II e Projeto de Leitura)

NOME DO PROFESSOR(A):
PERÍODO CORRESPONDENTE: De ____/____ a ____/____ 2021.
BLOCO:
TURMA(S) ATENDIDA(S):
TEMA:

TEMA:
<b>TURMA: 1º ANO A (colocar o nome da turma)</b>  Descrição: (registrar suas impressões diante das propostas realizadas, considerando o processo de acolhimento, contato com as famílias, sobre as devolutivas e participação das famílias, sobre o desenvolvimento da turma e/ ou dos alunos, sobre o contato realizado e os meios que foram utilizados, seu sentir diante do processo e o que refletiu sobre o processo vivido, busca ativa aos alunos)

TEMA:
<b>TURMA: 2º ANO A (colocar o nome da turma)</b>  Descrição:

TEMA:
<b>TURMA: 3º ANO A (colocar o nome da turma)</b>  Descrição:

**Prefeitura Municipal de Rio Claro/SP**  
**Secretaria Municipal Da Educação**

--

<b>TEMA:</b>
<b>TURMA: 4º ANO A (colocar o nome da turma)</b>
<b>Descrição:</b>

<b>TEMA:</b>
<b>TURMA: 5º ANO A (colocar o nome da turma)</b>
<b>Descrição:</b>

**Observação:** os professores (PEB II e Projeto de Leitura) deverão fazer suas anotações separadamente, para cada turma a qual acompanha, considerando cada bloco de atividades entregues. Poderá ser feito um mesmo arquivo, com suas anotações na sequência das turmas atendidas, sendo um campo para cada turma.

Cada professor adequa seu registro individualmente, considerando que estes registros irão contribuir com o Planejamento Anual e posteriormente com os Pareceres Descritivos.

Os professores de turma devem fazer as observações de sua turma, destacando aqueles que não foram buscar/devolver atividades e as ações que foram feitas para tentar localizar a família, ou incentivar a busca/devolutiva de atividades.

*Handwritten signature*